PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 644, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.164, DE 12 DE JANEIRO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica criado no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.164, de 12 de Janeiro de 1994, mais 02 (dois) empregos públicos de Professor de Educação Infantil, Referência "L".

Art. 2º Fica criado no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.164, de 12 de Janeiro de 1994, mais 02 (dois) empregos públicos de Professor de Português, Referencia "NH".

Art. 3º Fica criado no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.164, de 12 de Janeiro de 1994, mais 01 (um) emprego público de Professor Auxiliar, referência "H".

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Fundação.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 18 de Outubro de 2004. "Ano 127º da Fundação do Municipio, em 09 de Abril 1877".

HÉLIO MIACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

DR. DIONÍSIO BARBOSA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.